



Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

ANO VIII - QUARTA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 2019 - Nº 1.961

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA.....	9

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 007/2019
 PROCESSO N. 2019012792
 CONTRATANTE: Secretaria de Gabinete do Prefeito
 CONTRATADO: Renovar Equip. de Comb Contra Incêndio EIRELI
 OBJETO: Prestação de serviços para ministrar treinamento teórico e prático para formação de brigadistas de incêndio/socorristas.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nos termos do inciso II, art. 24 da Lei Federal 8.666/93.
 VALOR GLOBAL DE R\$: 798,00 (setecentos e noventa e oito reais).
 DATA DA ASSINATURA: 18/12/2019.
 VIGÊNCIA: 18/12/2019 a 17/02/2020.
 DOTAÇÃO: CÓD: 02 – F.P: 04.122.2000.2300, ficha 20190494, elemento 33.90.39.48, fonte 10;
 SIGNATÁRIO: Gabinete do Prefeito.

Araguaína - Estado do Tocantins, 18 de dezembro de 2019.

Publique-se.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 006/2019

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2019, às 14h 00min, no auditório da licitação, situada na Rua 25 de Dezembro nº 265, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 038, de 15 de Fevereiro de 2018, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon e Victor Nathan Araújo Aguiar, sobre a presidência do primeiro, para análise e emissão de parecer sobre a proposta relativa à Concorrência nº 006/2019, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção do Centro de Convenções do município de Araguaína - TO. O preço global apresentado foi o seguinte: 01 – AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 14.332.863/0001-70, R\$ 7.070.852,71 (sete milhões e setenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos). A proposta da empresa habilitada

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

foi analisada pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com o disposto no Edital de Licitação e com o estabelecido nos artigos 44 e 45 da Lei 8666/93, e fundamentada no parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil André de Souza Ribeiro CREA 24565/D-GO, tendo sido considerada CLASSIFICADA. Desta forma sugerimos a contratação da empresa AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP pelo valor global de R\$ 7.070.852,71 (sete milhões e setenta mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos), para a prestação dos serviços. Nada mais havendo a ser tratado foi encerrada a reunião, cuja ata é assinada pelos seus integrantes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Washington Luiz Pereira de Sousa Lucélia Kelly R. de C. Pozzebon
 Presidente Membro

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2019 PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019

PROCESSO: 201901844
 VALIDADE: 12 (doze) meses.
 OBJETO: Ata de Registro de Preços, tem por objeto: eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisetas diversas, bonés, chapéus e uniformes esportivos destinados à padronização e identificação das práticas educativas e de conscientização realizadas pelos equipamentos de assistência social, programas e serviços socioassistenciais, políticas setoriais e demais setores inerentes a Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Habitação.
 FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.
 DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:
 LIKO'S CONFECÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.156.526/0001-28, estabelecida no endereço, Rua 31 de março, nº 260, Centro, CEP: 77.805-140, Araguaína - TO, neste ato representada por Paulo Maria Moraes Cavalcante, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 17.137 SSP/TO e CPF nº 533.858.881-15, residente e domiciliado na Rua 31 de março, nº 246, Centro, CEP: 77.805-140, Araguaína - TO.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	30	UNID.	Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elástico e passantes na cintura. Tamanho: G.	LIKOS	59,00	1.770,00
6	30	UNID.	Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elásticos e passantes na cintura. Tamanho: GG.	LIKOS	59,00	1.770,00
9	20	UNID.	Faixa branca padrão, indicada para praticantes de Judô, Karate, Taekwondo, Ninjutsu, reforça da com enchimento especial para dar volume desejado e resistência. Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão.	LIKOS	30,50	610,00
11	30	UNID.	Faixa vermelha padrão, indicada para praticantes de Judô, Karatê, Taekwondo, Ninjutsu, reforça da com enchimento especial para dar volume deseje do e resistência. Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão.	LIKOS	31,20	936,00
13	60	CJ	Kimono para Karatê (completo) confeccionado em tecidos 100% algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho: M (Médio)	LIKOS	151,00	9.060,00
20	650	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: G (Grande) adulto normal.	LIKOS	23,55	15.307,50
21	250	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: G (Grande) - Baby Look adulto normal.	LIKOS	22,89	5.722,50
22	400	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: GG (Grande Grande) adulto normal.	LIKOS	22,40	8.960,00
24	50	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: EGG (Extra Grande-Grande) - adulto normal.	LIKOS	24,50	1.225,00
27	100	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" Bordado, com punho e gola personalizada – Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m² (mínimo); composição – 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no ladoesquerdo bordado (tamanho padrão), somente com o logotipo do órgão competente. Gola e punho: Personalizados. Tamanho: M (Médio) adulto normal.	LIKOS	39,99	3.999,00
28	50	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" Bordado, com punho e gola personalizada – Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m² (mínimo); composição – 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no ladoesquerdo bordado (tamanho padrão), somente com o logotipo do órgão competente. Gola e punho: Personalizados. Tamanho: M (Médio) – Baby Look adulto normal.	LIKOS	41,40	2.070,00
VALOR TOTAL						51.430,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 18 de dezembro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019

PROCESSO: 201901844

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, tem por objeto: eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisetas diversas, bonés, chapéus e uniformes esportivos destinados à padronização e

identificação das práticas educativas e de conscientização realizadas pelos equipamentos de assistência social, programas e serviços socioassistenciais, políticas setoriais e demais setores inerentes a Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

J S CONFECÇÕES BORDADOS-EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.306.207/0001-94, estabelecida no endereço, Q 108 NORTE AVENIDA LO 4, S/Nº, Lote 15 Sala 01 antiga ACSV NE 13, Bairro Plano Diretor Norte, CEP: 77.006-090, Palmas - TO, neste ato representada por Jairo Serafim Bernardo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº 1.185.055 SSP/TO e CPF nº 873.016.601-20, residente e domiciliado na Quadra 1006 Sul, Alameda 02, Lote 10, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.023-543, Palmas - TO.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UNID.	Boné, confeccionado com 100% de algodão, possui aba curva, material regulador abertura plástico. Cores variadas: branco, azul ou vermelho (cor deverá ser definida no ato da confecção), personalizados conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria.	JSB INFFOCO	8,50	1.700,00
4	30	UNID.	Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elástico e passantes na cintura. Tamanho: M.	JSB INFFOCO	58,00	1.740,00
8	30	UNID.	Faixa amarela padrão, indicada para praticantes de Judô, Karate, Taekwondo, Ninjutsu, reforçada com enchimento especial para dar volume desejado e resistência Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão.	JSB INFFOCO	31,00	930,00
14	60	CJ	Kimono para Karatê (completo) confeccionado em tecidos 100% de algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho: G (Grande).	JSB INFFOCO	147,90	8.874,00
16	500	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: P (Pequeno) adulto normal.	JSB INFFOCO	23,60	11.800,00
17	300	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: P (Pequeno) - Baby Look adulto normal.	JSB INFFOCO	23,50	7.050,00

23	200	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: GG (Grande Grande) - Baby Look adulto normal.	JSB INFFOCO	22,55	4.510,00
29	50	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" Bordado, com punho e gola personalizada - Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m ² (mínimo); composição - 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com o logotipo do órgão competente; Gola e punho: Personalizados. Tamanho: G (Grande) adulto normal.	JSB INFFOCO	39,50	1.975,00
30	25	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" Bordado, com punho e gola personalizada - Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m ² (mínimo); composição - 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com o logotipo do órgão competente; Gola e punho: Personalizados. Tamanho: G (Grande) - Baby Look adulto normal.	JSB INFFOCO	40,50	1.012,50
31	50	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" Bordado, com punho e gola personalizada - Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m ² (mínimo); composição - 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com o Logotipo do órgão competente; Gola e punho: Personalizados. Tamanho: GG (Grande Grande) adulto.	JSB INFFOCO	33,00	1.650,00
32	25	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" Bordado, com punho e gola personalizada - Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m ² (mínimo); composição - 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (tamanho padrão), somente com o Logotipo do órgão competente; Gola e punho: Personalizados. Tamanho: GG (Grande Grande) - Baby Look adulto.	JSB INFFOCO	35,00	875,00
VALOR TOTAL						42.116,50

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em
Araguaína, 18 de dezembro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2019

PROCESSO: 201901844

VALIDADE: 12 (doze) meses.

OBJETO: Ata de Registro de Preços, tem por objeto: eventual Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de camisetas diversas, bonés, chapéus e uniformes esportivos destinados à padronização e

identificação das práticas educativas e de conscientização realizadas pelos equipamentos de assistência social, programas e serviços socioassistenciais, políticas setoriais e demais setores inerentes a Secretaria Municipal da Ação Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto - 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DO ITEM /DOS VALORES:

J. COELHONETO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.812.677/0001-03, estabelecida no endereço, Q 405 Sul Avenida LO 11, S/Nº, Lote 10 Andar 1 Sala 03, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-613, Palmas - TO, neste ato representada por João Coelho Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 1.362.070 SSP/TO e CPF nº 000.258.841-23, residente e domiciliado na Quadra 604 Sul Alameda 6, S/Nº, Lote 10, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-038, Palmas - TO.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	30	UNID.	Chapéu pescador em brim: confeccionado com 100% algodão, cordão de regulagem, botões laterais, cor azul, personalizado com pintura digital. Medidas aproximadas: circunferência 55cm, aba 9cm, comprimento 37x33cm, altura 10cm. Tamanho Único.	B. A CONFECÇÕES	20,00	600,00
3	30	UNID.	Calça capoeira confeccionada em helanca, cor branca com elástico e passantes na cintura. Tamanho: P.	B. A CONFECÇÕES	60,00	1.800,00
7	120	MT.	Corde para capoeira de lã cores variadas.	BRASIL WEAR	50,00	6.000,00
10	30	UNID.	Faixa laranja padrão, indicada para praticantes de Judô, Karate, Taekwondo, Ninjutsu, reforça da com enchimento especial para dar volume desejado e resistência Seis costuras alinhadas com alto padrão de qualidade. Etiqueta bordada. Enchimento interno 95% polipropileno 5% poliéster tecido externo 100% algodão.	SHINA	30,00	900,00
12	60	CJ	Kimono para Karatê (completo) confeccionado em tecidos 100% de algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho: P (Pequeno).	SHINA	150,00	9.000,00
15	30	CJ	Kimono para Karatê (completo) confeccionado em tecidos 100% algodão (sarja brim ou similar). Cor branca. Blusa sem costura nas costas e nos ombros das mangas. Tecido duplo nas axilas para maior resistência e conforto ao atleta. Calça com elásticos e cordão. Acompanhando faixa. Gola com costura alinhada e enchimento especial. Tamanho: GG (Grande Grande).	SHINA	147,00	4.410,00
18	800	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: M (Médio) adulto normal.	JN CONFECÇÕES	23,46	18.768,00
19	400	UNID.	Camisa em malha "PV", manga curta, gola tradicional, pintura Digital diversas. Especificações técnicas: Modelo: Camiseta. Tecido: malha PV, composição aproximada e 67% de poliéster e 33% de algodão. Colarinho: Tradicional. Manga: Curta. Pintura: Digital diversa, conforme design dos eventos promovidos por esta Secretaria. Tamanho: M (Médio) - Baby Look adulto normal.	JN CONFECÇÕES	23,35	9.340,00
25	100	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" bordado, com punho e gola personalizada - Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m ² (mínimo); composição - 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (padrão), somente com o logotipo do órgão competente. Gola e punho: Personalizados. Tamanho: P (Pequeno) adulto normal.	JN CONFECÇÕES	40,00	4.000,00
26	50	UNID.	Camiseta gola polo em malha "Piqué" bordado, com punho e gola personalizada - Bordado. Especificações técnicas: Tecido: malha "Piqué" gramatura: 160g/m ² (mínimo); composição - 40% de lã e 60% poliéster (aproximada); Modelo: no mínimo 2 (dois) a 4 (quatro) botões com bolso superior de peito no lado esquerdo bordado (padrão), somente com o logotipo do órgão competente. Gola e punho: Personalizados. Tamanho: P (Pequeno) - Baby Look adulto normal.	JN CONFECÇÕES	40,90	2.045,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						56.863,00

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS, em Araguaína, 18 de dezembro de 2019.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Superintendente de Licitações e Compras

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

DESPACHO/SEMED Nº296 /2019

Processo nº: 01/2019

Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Assunto: Desfazimento de bens inservíveis

Pelo presente termo, a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMED, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do aviso de desfazimento de bens inservíveis Nº01/2019, que trouxe em si o anexo com o TERMO DE BAIXA DE BEM PATRIMONIAL; HOMOLOGO, desta forma, o resultado tendo como única interessada e beneficiada a CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA - CCABA, entidade esta a qual atende os parâmetros exigidos, assim adequada para apossamento dos bens supracitados.

Dessa maneira satisfazendo o percurso exigido e em concomitância com as leis e regimes legais, esta secretária adjudica á proponente CONSELHO CONSULTIVO DAS ASSOCIAÇÕES DE BAIRROS DE ARAGUAÍNA - CCABA, os bens.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 18 dias do mês de dezembro de 2019.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

CEI ARNON FERREIRA LEAL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 04/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Mul. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Ronaldo Gonçalves da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 304,95 (trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Cei Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 05/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Mul. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Juarez de Oliveira Lopes
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Cei Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 06/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Mul. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Supermercado Líder Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 205,10 (duzentos e cinco reais e dez centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Cei Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 07/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Mul. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: E. Fernandes da Silva
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 487,27 (quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Cei Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 08/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Cei Mul. Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Marcia Holanda Sandes Santiago
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 84,45 (oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão), de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Ceí Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 09/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Ceí Mul.
Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: DSS Silva Varejista
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão),
de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Ceí Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 10/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Ceí Mul.
Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: JV Menezes
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 251,25 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte e
cinco centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão),
de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Ceí Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 11/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Ceí Mul.
Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: Casa de Carne Nelore Eireli
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta
centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão),
de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Ceí Mul. Arnon Ferreira Leal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº: 12/2019
PROCESSO Nº: 071/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Pais e Mestres do Ceí Mul.
Arnon Ferreira Leal
CONTRATADO: MMP Comércio de Carnes Ltda.
DATA DA ASSINATURA: 03 de dezembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação escolar.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/09/2019 a 20/12/2019
VALOR TOTAL: R\$ 101,00 (cento e um reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de
1993, e suas alterações posteriores e a Lei nº 10.550 (Lei do Pregão),
de 17 de julho de 2002.

ARAGUAÍNA-TOCANTINS, 03 de Dezembro de 2019.

PUBLIQUE-SE

Amália da Silva Damascena
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
Ceí Mul. Arnon Ferreira Leal

CRECHE NORMANDO SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 023/2019
PROCESSO Nº 027/2019
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza
Linhares
CONTRATADO: JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES .
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.
VALOR GLOBAL DO TERMO R\$ 1.425,20 (Mil quatrocentos e vinte e
cinco reais e vinte centavos).
VIGENCIA 16/12/2019 À 28/02/2020.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2019

Araguaína – Estado do Tocantins, 16 de dezembro de 2019.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE
SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA,
matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº
15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem,
respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo
especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado
contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de
acordo com o Processo n.º 027/2019:

Nº do contrato	Empresa
023/2019	JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar
(dezembro de 2019 a fevereiro de 2020).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas
avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as
irregularidades eventualmente encontradas, as providências que
determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem
como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais
eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades
encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de
relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro do ano de 2019.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

PROCESSO(S) SMF: 2018017982
INTERESSADO(S): JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 980/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 229/2019 (fl. 12 e 13) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, porém foram encontradas outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 042243, em observância aos dados que constam na certidão de parcelamento nº 079/2019 anexada ao referido processo, com data da adesão do acordo em 17/01/2017 (data em que os anos mencionados foram suspensos e/ou interrompidos pelo não cumprimento do período quinquenal da prescrição dos créditos tributários) e a data do estorno do acordo em 11/08/2017 (data em que reinicia a contagem para o período prescricional dos créditos tributários) e em atendimento a Lei Complementar Municipal de Araguaína Nº 058/2017 em seu Art. 77, inciso 1º, IV – A PRESCRIÇÃO SE INTERROMPE: POR QUALQUER ATO JUDICIAL, AINDA QUE EXTRAJUDICIAL, QUE IMPORTE EM RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR, INCLUSIVE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO e a Lei Federal Nº 5.172/1966 em seu Art.174, Parágrafo Único - A PRESCRIÇÃO SE INTERROMPE: Inciso 1º, IV – POR QUALQUER ATO INEQUÍVOCO, AINDA QUE EXTRAJUDICIAL QUE IMPORTE EM RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2018016996
INTERESSADO(S): WILTON FERREIRA DE REZENDE
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO

DESPACHO Nº 981/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(s) Administrativo(s) nº 224/2019 (fl. 12 e 13) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, porém foram encontradas outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 05697, em observância aos dados que constam na certidão de parcelamento nº 050/2019 anexada ao referido processo, com data da adesão do acordo em 20/02/2014 (data em que os anos mencionados foram suspensos e/ou interrompidos pelo não cumprimento do período quinquenal da prescrição dos créditos tributários) e a data do estorno do acordo em 22/06/2016 (data em que reinicia o início do período prescricional dos créditos tributários) e em atendimento a Lei Complementar Municipal de Araguaína Nº 058/2017 em seu Art. 77, inciso 1º, IV – A PRESCRIÇÃO SE INTERROMPE: POR QUALQUER ATO JUDICIAL, AINDA QUE EXTRAJUDICIAL, QUE IMPORTE EM RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR, INCLUSIVE O PEDIDO DE COMPENSAÇÃO e a Lei Federal Nº 5.172/1966 em seu Art.174, Parágrafo Único - A PRESCRIÇÃO SE INTERROMPE: Inciso 1º, IV – POR QUALQUER ATO INEQUÍVOCO, AINDA QUE EXTRAJUDICIAL QUE IMPORTE EM RECONHECIMENTO DO DÉBITO PELO DEVEDOR

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008 e 2014, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 05697, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/201

PROCESSO(S) SMF: 2019007905
INTERESSADO(S): RICARDO CRISOSTOMO E CASTRO
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU / TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 982/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 218/2019, (fl.(s). 17) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2008, 2009 e 2010, e RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 029898, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019013356
INTERESSADO(S): AGENOR PEREIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU / TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 983/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 228/2019, (fl.(s). 11) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 031038, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 031038, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2019013262
INTERESSADO(S): JORGIVALDO DIAS DE SOUSA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU / TAXA DE LIXO

DESPACHO Nº 984/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 227/2019, (fl.(s). 10 e 11) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 058453, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 058453, conforme comprovação do cumprimento quinquenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA,
Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

PROCESSO(S) SMF: 2018016295
INTERESSADO(S): DIORGENES EVANDRO BANDEIRA
ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE IPTU

DESPACHO Nº 985/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o Parecer Administrativo nº 225/2019, (fl.(s). 23 à 25) e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a existência de processos de execuções fiscais, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do(s) processo(s) e exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2007, 2008 e 2009 (D.A 2010), para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 036444 e 02725, conforme comprovação do cumprimento quinzenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas

NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2004, 2005 e 2006 (DAIPP 2012), para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 02725, em decorrência de que constatamos a EXISTÊNCIA de processo(s) de execução(ões) fiscal(is) ativo(s) Nº 5002804-44.2009.827.2706, em nome da proprietária anterior do referido imóvel, a pessoa de Maria de Fátima Moura Nunes, CPF: 081.462.171-68.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

NÚMERO(S) DO(S) PROCESSO(S) / INTERESSADOS(AS):

2019012740 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO EST. CAMPOS BRASIL
2018016999 - ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA
2019013250 - PEDRO AYRES DA SILVA
2018016618 - JOÃO BATISTA BARROS

2019005367 - ANTÔNIO JÚLIO ROSA

ASSUNTO: PRESCRIÇÃO DE LIXO/D.A E CONTRIBUIÇÃO DE MOLHORIA

DESPACHO Nº 979/GAB – 2019

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendida como aquela comprovadora de todo o alegado, apreciamos nos seguintes moldes;

Considerando o disposto no parecer da Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda, o qual analisou o conteúdo das informações ora apresentadas;

Considerando o(s) Parecer(es) Administrativo(s) nº 223/ 2019, e Consultas Gerais de Débitos realizada pelo Departamento de IPTU, nos quais se constatam a inexistência de processos de execuções fiscais relacionados aos autos dos referidos processos, ativo e ausentes quaisquer outras causas suspensivas e/ou interruptivas da prescrição dos créditos tributários, dentre outras determinações;

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar, do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): Relacionados no ANEXO I, para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 24623, 37185, 09159, 09160, 09161, 09162, 09163, 33191, 59640 e 09082, e a Contribuição de Melhoria-(D.A), do(s) exercício(s) fiscal(is) referente(s) ao(s) ano(s): 2002 (D.A 2002) para o(s) imóvel(is) devidamente cadastrado(s) sob a(s) inscrição(ões) nº(s): 09159, conforme comprovação do cumprimento quinzenal ainda que ocorrida a superveniência de causa interruptiva da prescrição e/ou suspensiva da exigibilidade do crédito tributário, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente a fim de que as respectivas baixas sejam efetuadas.

Após, encaminhem-se os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de Dezembro de 2019.

FABIANO FRANCISCO DE SOUSA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 004/2017

ANEXO I

RECEITA	Nº PROC. ANTIGO	Nº PROCESSO	INTERESSADOS (AS)	CCI	ANOS REF.	SETOR	QD.	LT.
LIXO		2019012740	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL CAMPOS BRASIL	24623	2004 A 2014	BAIRRO DE FÁTIMA	0009	0002
LIXO	51774	2018016999	ELIZABETH PEREIRA DE SOUZA	37185	2004 A 2012	NOVA ARAGUAÍNA	0084	0008
LIXO		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	09159	2007 A 2010	CENTRO COMERCIAL	0101	0001
CONTRIB. DE MELHORIA		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	09159	2002 (D.A 2002)	CENTRO COMERCIAL	0101	0001
LIXO		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	09160	2004 A 2010	CENTRO COMERCIAL	0101	0002
LIXO		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	09161	2004 A 2010	CENTRO COMERCIAL	0101	0003
LIXO		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	09162	2004 A 2010	CENTRO COMERCIAL	0101	0004
LIXO		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	09163	2004 A 2010	CENTRO COMERCIAL	0101	0005
LIXO		2019013250	PEDRO AYRES DA SILVA	33191	2012 A 2014	JARDIM PAULISTA	00XI	0007
LIXO	51382	2018016618	JOÃO BATISTA BARROS	59640	2005 A 2014	JARDIM DAS FLORES	000L	0027
LIXO		2019005367	ANTÔNIO JÚLIO ROSA	09082	2007 A 2013	CONJUNTO URBANÍSTICO	0QR7	0017

Araguaína-TO, 17 de Dezembro de 2019

PETRÔNIO PEREIRA DOS SANTOS
Coordenador do Departamento de IPTU
Portaria nº 080/2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal da Fazenda, através do Departamento de CRÉDITO EDUCATIVO notifica o (s) abaixo relacionado (s) da existência de débito relativo a financiamento estudantil, ou ao seu uso. Concede-se o prazo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação deste EDITAL, para a apresentação dos comprovantes de pagamentos, caso tenha sido efetuados, ou então para a liquidação do débito apurado. Sob pena de inscrição dos responsáveis em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, PROTESTO e EXECUÇÃO JUDICIAL.

NOME	CPF
DEVEDOR	FERNANDA CONCEIÇÃO DA SILVA
FIADOR 1	ALMERINDA DA SILVA GAMA
FIADOR 2	ARLENE DOS SANTOS ARAUJO LIMA
VALOR DO DÉBITO	R\$ 3.460,36 (TRES MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) *****

Araguaína-TO, 18 de dezembro de 2019.

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 204/2019 Processo nº SMF/DFT/692/2019			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	CENTROCARDIO - CENTRO DE CARDIOLOGIA LTDA - EPP		
NOME FANTASIA	CENTROCARDIO		
ENDEREÇO	RUA 25 DE DEZEMBRO Nº 420 - QD.14 LT.09 - SETOR CENTRAL		
CEP	77.804-030	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	02.548.075/0001-37	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	7004
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Para efeito deste artigo, não tem aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas dos direitos do fisco de examinar livros, arquivos, fichários, relatórios, documentos diversos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos contribuintes, de acordo com o disposto no artigo 195 da Lei Federal nº 5.172/66, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, combinado com o § 1º do Artigo 318 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.			
DOCUMENTOS SOLICITADOS			
1) Apresentar documentos quanto a origem dos lançamentos realizados em OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL - Outras Receitas Operacionais (Código ECF 3.01.01.05.01.99) período de escrituração anos 2015, 2016, 2017 e 2018; 2) Apresentar guias de recolhimento de ISSQN devido referente aos Serviços Contratados e pagos através de recibos, escriturados nos Livros Contábeis no período de 2015 e 2017, às contas: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Conta 3119 - 3.1.1.05.3119 - Despesas c/ Serviços Terceiros-PJ (exceto médico); ✓ Conta 3121 - 3.1.1.05.3121 - Conservação de Veículos, Máq. E Equip; ✓ Conta 3122 - 3.1.1.05.3122 - Conservação de Imóveis; ✓ Conta 3126 - 3.1.1.05.3126 - Outras Despesas Operacionais. 			
Local de Entrega: Rua Ademar Vicente Ferreira, nº 1.155, Centro, Sala 22			
DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO - CONFORME LCM Nº 058/2017 DE 30/12/2017			
Art. 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos sociais, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal - TIAF, conforme cada caso.			
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação ou TIAF, o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia do ato praticado com o contribuinte.			
§ 4º. O prazo para o cumprimento da obrigação requerida em notificação ou TIAF, para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal, será no prazo de 5 (cinco) dias.			
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente.			
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no §4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.			

§ 7º. No caso de levantamento fiscal, após agente fiscal lavrar a referida notificação, nenhum pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, Taxas de Licenças e Multas Formais vencidos, não poderão ser efetuados sem a prévia autorização da repartição competente, ou até que seja concluído o trabalho fiscal.

Art. 106. Os prazos fixados na legislação tributária do Município de Araguaína serão contínuos, excluindo-se, na sua contagem, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

PERÍODO A FISCALIZAR	AUDITORIA FISCAL	Nº DA ORDEM DE SERVIÇO
01/01/2014 A 30/09/2019		Nº 692/2019 DE 31/10/2019
AUTORIDADE FISCAL		
Nome: ANTONIA CARMO DE SOUSA GOMES	Assinatura:	
Matrícula: 114-7		
Município: ARAGUAÍNA - TO	Data: 17/12/2019	Hora: 09:11:19
CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Data:	
CPF:		
Assinatura:		

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 023/2019

PROCESSO N. 2019007292

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recuperação, manutenção de vias urbanas, no município de Araguaína/TO.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

VALOR ESTIMADO DE R\$: 4.527.828,79 (quatro milhões e quinhentos e vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro 2019.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: Função: 15.452.2011.2339, Ficha: 20190410, Fonte de Recurso: 10, Elemento: 33.90.39

SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 17 de dezembro de 2019.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n.º 002/2017